



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

ALTERA OS ART. 67 E ART. 130 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do *caput* do art. 67 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tupandi, Resolução nº 01/2004 que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 67. *À Comissão Geral de Pareceres compete estudar e emitir parecer sobre as matérias que lhe foram encaminhadas para análise, especialmente as seguintes:*

Art. 2º - Altera a redação do art. 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tupandi, Resolução nº 01/2004 que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 130. As sessões ordinárias serão realizadas duas vezes por mês, na primeira e terceira segunda-feira do mês, com início às 19 horas e duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Tupandi/RS, 11 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATHEUS KLASSMANN
PRESIDENTE DA CAMARA